

**PORTARIA Nº 629, DE 27 DE ABRIL DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 200710845, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário Metodista Bennett, situado na Rua Marquês de Abrantes, Nº 55, Bairro Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Instituto Metodista Bennett, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 630, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 200711670, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Espanhol e Respectivas Literaturas, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade CCAA, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 1.460, Bairro Riachuelo, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida por Waldyr Lima Editora Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 631, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 200800312, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Escola Superior da Amazônia, situada na Avenida Nazaré, Nº 489, na cidade de Belém, no Estado do Pará, mantida pela Associação de Educação e Cultura da Amazônia, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 632, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC Nº 20073381, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas dos ingressantes até o primeiro semestre do ano de 2007 do curso Normal Superior, licenciatura, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado no âmbito do instituto superior de educação, pela Faculdade de Imperatriz, na Avenida Prudente de Moraes, s/n, bairro Residencial Kubitschek, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, mantida pela A. Região Tocantina de Educação e Cultura Ltda., com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 633, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC Nº 20079921, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Espanhol e suas respectivas literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, situado na Rodovia BR 470 - Km 71, Nº 1.040, Bairro Benedito, na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 634, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20073908, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fisioterapia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário Euro-Americano, situado na Avenida Castanheira, Nº 3.700, Região Administrativa XX, Águas Claras, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciências e Tecnologia, com sede na Região Administrativa I, Brasília - Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 635, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC Nº 20075507, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Salesiana de Vitória, no âmbito do instituto superior de educação, situado na Avenida Vitória, Nº 950, bairro Forte São João, na cidade de Vitória, no Es-

tado do Espírito Santo, mantida pela Inspetoria São João Bosco, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 636, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e, conforme consta do Registro E-MEC Nº 200710531, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, bacharelado, com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, que passará a denominar-se Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no seguinte endereço: Avenida Senador Salgado Filho, Nº 7000, na cidade de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEEA, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 637, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20078124, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia de Computação, bacharelado, com 55 (cinquenta e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade de Santa Cruz do Sul, no seguinte endereço: Avenida Independência, Nº 2293, Bairro Universitário, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino - APESC, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

RETIFICAÇÃO

No Artigo 1º da Portaria da Secretaria de Educação Superior Nº 103, de 28 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, seção 1, página 41, onde se lê: "... do curso de Comunicação Social, bacharelado, ...", leia-se: "... do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Relações Públicas, ...". (Registro E-MEC Nº 20079225).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 477 de 23.09.08, DOU de 24.09.08, pg 12, seção 1, onde se lê: "... conforme edital, tendo em vista Portaria Nº 5 de 16.07.2007"; leia-se: "... conforme edital Nº 5, de 16.07.2007, ...".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE ABRIL DE 2009

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº 33 de 07 de janeiro de 2009; resolve:

Art. 1º. Homologar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto.

ÁREA: CODAMET

DISCIPLINAS: Metalurgia Geral; Tratamento Térmico; Conteúdos Afins e Projetos.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	NOME DO CANDIDATO
001	55,60	GUILHERME LIZIERO RUGGIO DA SILVA
002	52,60	VÍTOR MAGGIONI GASPARI
003	45,60	ANDERSON SILVEIRA LOPES
004	37,80	RAFAEL FERREIRA DELFIM BUENO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Pro Tempore

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 53, DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria Ministerial nº 36 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria nº 112 de 31/07/2006 publicada no DOU de 23/08/2006, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 136 de 06/02/2009, DOU de 09/02/2009:

SITUAÇÃO ATÉ 08/03/2009		SITUAÇÃO A PARTIR DE 09/03/2009	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação de Ensino	FG-01	Coordenação de Cursos da Área de Informática	FG-01
Coordenação de Cerimonial e Eventos	FG-05	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG-05

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria nº 112 de 31/07/2006 publicada no DOU de 23/08/2006, as funções abaixo decorrentes da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 136 de 06/02/2009, DOU de 09/02/2009: